



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771108

E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

DESPACHO

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Nomeação de Adjunto

Considerando que:

- ✓ O Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- ✓ O aludido gabinete pode ser composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do referido preceito legal, aplicável, ao Município de Vinhais;
- ✓ A necessidade de conferir ainda maior eficiência na organização das tarefas do Presidente da Câmara Municipal, na ótica de uma melhor prestação de serviços aos munícipes, foi necessário proceder à reorganização do Gabinete de Apoio à Presidência;
- ✓ Os respetivos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são, nos termos legais, livremente designados e livremente exonerados;

Face aos considerandos supra e tendo presente o disposto no artigo 42.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do n.º 5 do artigo 43.º daquela lei, com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 11.º e artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro,

Determino:

I - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, do n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugados, por remissão do n.º 5 do artigo 43.º daquela lei, com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 11.º e artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, designar o **Senhor Vítor Elias Pimentel Cunha**, trabalhador em funções públicas na categoria e carreira de Assistente Técnico do Município de Vinhais, como Adjunto do referido Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir do dia 01/08/2023.


II - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho;

III - O estatuto remuneratório do designado é o previsto no n.º 2 do artigo 43.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

IV - Dê-se conhecimento aos Serviços, publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Município de Vinhais.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of fluid, connected strokes. The signature is positioned to the right of the printed name 'Luís dos Santos Fernandes'.

Luís dos Santos Fernandes